L E I N.º 1 9 8 7

Dispõe sobre denominação de via pública (**"RUA JANETE PEREIRA COSTA MACHADO"**).

JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A rua localizada na confluência da Avenida do PDDI com o final da Rua Hortência Maciel de Camargo, do Parque Morumbi, passa a denominar-se **"RUA JANETE PEREIRA COSTA MACHADO"**, constando nas placas indicativas a expressão **"Cidadã Emérita - * 10/01/1967 † 15/10/2006"**.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de setembro de 2.008 – XLIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

Jair Cassola
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

José Lázaro Paes de Oliveira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO